

3º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA E EDILBERTO XAVIER DE
ALBUQUERQUE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

CONTRATO Nº: 068/2024

TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED], 45 [REDACTED], outro lado a empresa:

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF: [REDACTED] 33 [REDACTED], residente e domiciliado em Afogados da Ingazeira-PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO À RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 261, 1º ANDAR, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO contratual, para as seguintes datas:

INÍCIO: 14/09/2026

TÉRMINO: 12/09/2027

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 10 de setembro 2026.

ALESANDRO PALMEIRA

Assinado de forma digital
por ALESANDRO PALMEIRA

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE


EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE.

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO Nº 174/2026

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato administrativo de locação de imóvel. Destinação ao funcionamento da Comissão de Licitação do Município de Afogados da Ingazeira/PE. Prorrogação do prazo de vigência. Continuidade das atividades administrativas. Interesse público demonstrado. Possibilidade jurídica. Art. 89 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

I. RELATÓRIO

Por meio da Comunicação Interna nº 060/2026, a Secretaria de Controle Interno solicita a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 068/2024.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado com **EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE**, cujo objeto consiste na locação de uma sala situada em imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº 261, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, destinada ao funcionamento da Comissão de Licitação do Município.

Conforme a documentação encaminhada pela área requisitante, a prorrogação do prazo contratual é requerida em razão do interesse público na continuidade da utilização do imóvel, tendo em vista que o encerramento da vigência poderá comprometer o regular funcionamento da Comissão de Licitação e a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no local.

A solicitação é acompanhada de justificativas técnicas e administrativas, nas quais se destaca que a extensão do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** mostra-se necessária para assegurar a permanência da Administração no imóvel em





condições regulares, evitando prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Introdução

A prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de locação de imóveis é medida juridicamente possível, desde que devidamente motivada, formalizada antes do encerramento da vigência contratual e instruída com elementos que demonstrem a necessidade da medida, o atendimento ao interesse público e a manutenção da vantajosidade da contratação.

Nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos regulam-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

No âmbito das locações imobiliárias, o art. 3º da Lei nº 8.245/1991 estabelece que o contrato de locação pode ser ajustado por qualquer prazo, admitindo-se a sua prorrogação mediante concordância entre as partes, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

No caso concreto, a continuidade da locação encontra-se justificada pela necessidade de manutenção do imóvel destinado ao funcionamento da Comissão de Licitação do Município de Afogados da Ingazeira/PE, cuja interrupção poderá comprometer o regular desenvolvimento das atividades administrativas realizadas no local.

A prorrogação deverá observar a manutenção das condições vantajosas para a Administração, a compatibilidade do valor da locação com os preços praticados no mercado, a concordância do locador, a regular execução contratual e a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas referentes ao período prorrogado.

A formalização da prorrogação deverá ocorrer mediante termo aditivo, celebrado antes do encerramento da atual vigência contratual, preservadas as demais condições originalmente pactuadas, salvo eventuais alterações expressamente justificadas e autorizadas pela Administração.

b) Dos documentos acostados

Foram acostados ao pedido: comunicação interna de nº 060/2026 oriunda da Secretaria de Controle Interno;

Termo de compromisso;

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br ✉ juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





Justificativa do pedido de dilação de prazo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual, a justificativa técnica e administrativa apresentada, o interesse público na continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Comissão de Licitação do Município de Afogados da Ingazeira/PE e a possibilidade jurídica de prorrogação dos contratos de locação, com fundamento no art. 89 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 3º da Lei nº 8.245/1991, opino favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 068/2024 por mais **12 (doze) meses**, conforme solicitado.

É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 09 de setembro de 2026.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
MARQUES:43753396400

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTONIO
DOS SANTOS
MARQUES:43753396400

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 14.201

ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM

Assessora Jurídica
OAB/PE nº 65.499





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 60/2026

Afogados da Ingazeira, 08 de setembro de 2026.

Ilm.º. Senhor
Carlos Antônio Marques - Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar Análise e Parecer Jurídico referente a solicitação de Termo Aditivo de **PRAZO**, do contrato nº 068/24, Processo Licitatório 047/24 referente a locação destinada para a licitação de afogados da ingazeira.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão do respectivo parecer na maior brevidade possível.

Certos de sua compreensão e cientes da importância do atendimento a esta demanda, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Guilherme H. Sathler Teixeira
Sec. Adjunto de Controle Interno
GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
Secretário Adjunto
Controle Interno

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





TERMO DE COMPROMISSO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, através da secretaria de Controle Interno e **EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE**. Inscrito no [REDACTED] 33: [REDACTED] acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de **PRAZO DO ALUGUEL**:

TIPO: ADITIVO DE PRAZO

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 01(UMA) SALA, EM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 261, 1º ANDAR, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº: 068/2024

Afogados da Ingazeira- PE, 04 de setembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE

Guilherme N. Vasconcelos Leite
Sec Adjunto de Controle Interno

LUCIVALDO VASCONCELOS LEITE

Secretário do Controle Interno





ENCARREGADO

obrigações pactuadas. Dessa forma, a prorrogação do prazo se mostra conveniente e oportuna à Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a necessidade de garantir a continuidade do funcionamento do setor de licitações de Afogados da Ingazeira/PE, a adequação das instalações, a localização do imóvel, a permanência das condições que justificaram sua escolha, bem como o interesse público e a vantajosidade da manutenção da contratação, justifica-se a prorrogação da vigência do contrato de locação pelo período de 12(doze) meses.

Afogados da Ingazeira, 04 de setembro de 2026

Handwritten signature

Guilherme H. Salmer Teixeira
Sec. Adjunta de Controle Interno
LUCIVALDO VASCONCELOS LEITE
Secretário do Controle Interno

